



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE HUMANIDADES

COORDENAÇÃO GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

CURSO DE LIBRAS

Resultado da Análise de Solicitação de Recursos

(Edital 02/2021/CGCCE)

LIBRAS

Nome completo	Situação	Motivo do Indeferimento
Clécio Alves Dos Santos	Indeferido	A nota de corte dos candidatos classificáveis foi 17. Sua nota foi 16. Desta forma, conforme os seguintes itens do edital, o candidato está desclassificado: "4.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no histórico escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio". "4.5.1 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada, para cada Casa de Cultura, ao mesmo número de vagas ofertadas para aquela Casa. Os demais candidatos serão considerados desclassificados". "5.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados".
Izabely Barros Da Silva	Deferido	
Leide Darlinda Dos Santos Rabelo	Indeferido	De acordo com as informações apresentadas no anexo I do Edital 02/2021, consideramos que a nota AS (Aprendizagem Satisfatória) equivale a SATISFATÓRIO, sendo atribuída a nota 5,0 (cinco) a esse conceito. Desta forma, a candidata não obteve nota de desempenho 20, conforme informou e sim, 10. Portanto, a candidata está desclassificada de acordo com o item 2.2.2 "O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes".
Lionara De Oliveira Chagas	Indeferido	A nota de corte dos candidatos classificáveis foi 17. Sua nota foi 13. Desta forma, conforme os seguintes itens do edital, a candidata está

		<p>desclassificada: "4.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no histórico escolar do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio."</p> <p>"4.5.1 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada, para cada Casa de Cultura, ao mesmo número de vagas ofertadas para aquela Casa. Os demais candidatos serão considerados desclassificados." "5.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis de que trata o subitem 4.5.1 serão considerados desclassificados."</p>
Izabel Vitória Moura Batista	Deferido	
Francisco Ítalo Queiroz Silva	Indeferido	<p>A nota de corte do último classificado foi 18, mas o candidato em questão optou por uma turma que ainda tinha vagas. O último candidato classificado para a turma B (escolhida pelo candidato reclamante no ato da inscrição) obteve nota 18,2 e nasceu em 12/12/2000. Desta forma, o candidato reclamante, que obteve nota 18,1, entrou na lista de classificáveis.</p>
Maria Sheila Machado Silva Gomes	Indeferido	<p>De acordo com as informações apresentadas no anexo I do Edital 02/2021, consideramos que a nota AS (Aprendizagem Satisfatória) equivale a SATISFATÓRIO, sendo atribuída a nota 5,0 (cinco) a esse conceito. Desta forma, a candidata não obteve nota de desempenho 20, conforme informou e sim, 10. Portanto, a candidata está desclassificada de acordo com o item 2.2.2 "O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes".</p>